



Ato nº 06/2019

Considerando não termos a publicação do Decreto de nomeação dos membros do CONEDEL, para o mandato seguinte, fica suspensa a Sessão Ordinária do dia 25 de novembro, por falta de amparo legal.

Com a publicação do Ato, retomaremos nossos serviços nos termos do Art. 7º do RI bem como, fazer cumprir o inciso II do Art. 8º, em consonância com o § 2º do Art.10 do regimento interno.

Desde já manifestamos vossas compreensões e reiteramos nosso sentimento apreço e elevada estima.

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

Jobson Bandeira dos Santos
Presidente